

Art. 1º - Fica denominado de cateadão poli-
carpo Timenés Aragão o logradouro público
da municipalidade, no trecho que parte do
lado sul da Praça Pe. Peonono até encontrar o
lado sul da Travessa Machado de Bastos.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Muni-
cipal, edificar o monumento e fixar placa
em nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras,
em 27 de julho de 1994.

Prefeitura Municipal de Groaíras

Manoel Teixeira Melo

CPF 651.866.027-87

SECRETARIA MUNICIPAL

LEI Nº 297 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Autoriza abertura de crédito adi-
cional suplementar e ratificar o
decreto 178 de 26.09.94 e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e em parâmetro e promulgo a se-
quinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado em todas as suas
formas, o decreto nº 178 de 26.09.94 que abriu
ao orçamento vigente crédito adicional su-
plementar de R\$ 146.000,00 e fica acrescido
autorização do valor total de R\$ 160.000,00
(cento e sessenta mil reais), para reforço dos

requintes dotações:

0100 - Câmara Municipal

2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil (a ser aberto)

0400 - Secretaria de Agricultura 14.000,00

1.03 - Const. Acúdens, Poços Profundos, arte-
sianos e Ban. Sotolouras

4.1.1.0 - Obras e Instalações 20.000,00

0500 - Secretaria de Educação

1.06 - Aquis. de Equip. Escolares

4.1.2.0 - Equip. e mat. Perm. 14.000,00

2.09 - Manut. Esc. Educação, Rede de Ensino
e Distritos

3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000,00

3.1.3.2 - Aut. Serv. e Encargos 6.000,00

0600 - Secretaria de Saúde

2.11 - Manut. Sec. Saúde, Distritos e Hospital

3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000,00

3.1.3.2 - Aut. Serv. e Encargos 10.000,00

0700 - Secretaria de Obras e Urbanização

1.10 - Const. Reforma e ampliação unida
dos Escolares

4.1.1.0 - Obras e Instalações 60.000,00

2.15 - Manut. Dist. Iluminação pública

3.1.3.2 - Aut. Serv. e Encargos 10.000,00

0800 - Secretaria de Ação Social

2.17 - Manut. Sec. Ação Social

3.1.3.2 - Aut. Serv. e Encargos 10.000,00

2.19 - Contribuição para o PASEP

3.2.8.0 - Cont. PASEP 2.000,00

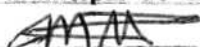
Art. 2º - Para fazer face as despesas
de que trata a presente Lei, foram apontados
os recursos previstos no inciso II, § 3º

art. 43 da Lei 4.320/64 que se refere o exercício de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de Setembro de 1994 nos termos das disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 07 de novembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Groaíras



Manoel Teixeira Melo
CPF 881.888.827-87
SERVIDOR MUNICIPAL

LEI Nº 298 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

AutORIZA a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a quantia de R\$ 480.000,00 para reforço das dotações que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a abrir ao orçamento vigente adicional suplementar até a quantia de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

0100 - Câmara Municipal

2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal civil 5.000,00